

prazo acima assinalado, deverão os servidores assinar **TERMO DE OPÇÃO** por uma das situações funcionais, também no prazo de 10(dez) dias úteis, sob pena de imediata sustação dos vencimentos e remessa do processo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta edilidade, oportunidade em que serão adotadas as providências de estilo, com fulcro no artigo 46, do Decreto Municipal nº. 6.240/2002.

SERVIDORA	MATRÍCULAS NºS:	Nº. DO PROCESSO
INDALICE RAFAELA DOS SANTOS	933715-6 / 950664-0	1100.00107467/2022

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2022.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE

Presidente da CAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:95434994

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO -
SMCI**

**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01200.089731/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI, por meio do SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA informa que está recebendo cotação de preço para o processo abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NECESSÁRIOS NO AUXÍLIO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01200.089731/2022.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações e solicitação do Termo de Referência, através do e-mail: cotacoessmci@gmail.com ou pelo telefone: (82) 3312-5370. Endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 - Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2022.

JEFFERSON TADEU PEREIRA

Secretário Municipal de Controle Interno/SMCI

(Interino)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7330D46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.081672/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que o interessado abaixo relacionado está **ISENTO** de LICENCIAMENTO AMBIENTAL, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 140/2015:

PROCESSO	CNPJ/MF Nº.	INTERESSADO
03100.081672/2022.	35.986.715/0001-40	GV ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - EPP "CONCEITUAL MÓVEIS PLANEJADOS"

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário – SEDET

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D80E7A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0203/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.0102259/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0203/2022, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa **CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.656.804/0024-28, para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, do seu empreendimento denominado, **CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, s/nº. - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário – SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E4804FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº.
041/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.061220/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de PRÉVIA Nº. 041/2022, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa **V2 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.445.132/0001-38, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** do seu empreendimento denominado, **GRAND OCEAN**, localizado na Avenida Prefeito Abdon Arroxelas, nº. 128, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL.

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário – SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1D7EB7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE DA SEMINFRA - MUNICÍPIO DE MACEIÓ, torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados que realizará na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações a abertura do certame licitatório na modalidade a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANISMO, NO CORREDOR DO BENEDITO BENTES EM MACEIÓ/AL. **Data:** 11/11/2022, às 09h00. Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió, situada na Rua do Imperador, nº. 307 – Bairro: Centro, na cidade de Maceió - AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o sítio oficial da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br no link “Editais e Licitações”.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2022.

JUNIELY BATISTA DA SILVA
Presidente CPLOSE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A759C7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, o **REAGENDAMENTO** da abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encosta e estabilização de taludes, dividido em 04 (quatro) lotes compostos pelas encostas Campo Alegre, Macaxeira, Rua da Gazeta e Mirante São Rafael, no município de Maceió/AL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, sendo o início do procedimento agendado para as 09h do dia 17/10/2022 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió - SEMINFRA, situada na Rua do Imperador, nº. 307 – Bairro: Centro, na cidade de Maceió - AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br no link “*Editais e Licitações*”.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2022.

JUNIELY BATISTA DA SILVA
Presidente CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº. 954309-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B5DA3889

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE DA SEMINFRA - MUNICÍPIO DE MACEIÓ, tendo como o resultado de **HABILITAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encosta e estabilizações de taludes na morada dos palmares e em chã de bebedouro, localizadas em Maceió/AL. Após decorrido o prazo recursal, e tendo como **HABILITADAS** os licitantes: JOTAGÊ ENGENHARIA E COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA E GEOX GEOTECNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, fica agendada a sessão para abertura dos envelopes referentes à proposta de preço para o dia 10 de outubro de 2022, às 09h00 na SEMINFRA.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2022.

JUNIELY BATISTA DA SILVA
Presidente CPLOSE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D15C225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo	5800.27865.2022	Data de abertura	17/03/2022
Interessado	SMS - COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 060/2022 - CRISTIANO DOS SANTOS MARINHO (MENOS É MAIS)		
Local de origem	SMS / VISA - ASSESSORIA JURÍDICA		
Local de destino	SMS / COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o estabelecimento autuado infringido o teor do **artigo 56, incisos I, IV, V da Lei Municipal 7028/20**, contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção sanitária as irregularidades descritas no **Termo de Inspeção Sanitária nº 57/2021** em anexo as fls. 04, sujeitando-se às penalidades previstas no artigo 44 da Lei Municipal nº 7028/2020.

Consta, ainda, que a empresa autuada, devidamente notificada sobre o Auto de Infração nº 60/2022, lavrado em 05/03/2022, não apresentou defesa no prazo legal preconizado no artigo 70 da Lei Municipal nº 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Considerando o nível de risco à saúde pública, é imprescindível eliminar e/ou minimizá-los, evitando maiores danos à população consumidora.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Inspeção de Alimentos às fls. 07-08, tendo relatado as irregularidades encontradas no referido estabelecimento.

É em síntese o relatório, passo à análise.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8080/90, a vigilância sanitária é o **conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir** nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que **a saúde da população esteja assegurada**.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder de polícia a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde da população. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que a regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto no **artigo 56, incisos I, IV, V da Lei Municipal 7028/20**, vejamos:

Lei Municipal nº 7.028/20

Art. 56. Constitui infração sanitária, passível da aplicação de penalidades: (...)

I - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos